

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA SEMAS/CMAS Nº 01, DE 14 DE ABRIL 2025.

Dispõe sobre a convocação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Caatiba/BA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAATIBA/BA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 16 e § 4º do art. 18, da Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei 12.435/2011 e, tendo em vista a Lei Municipal nº 82, de 18 de junho de 2001, alterada pelas Leis nº 68, de 17 de junho de 2015 e 102/2018, no uso das atribuições legais e, conforme deliberações da reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2025 e,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e discrimina calendário de realização das etapas municipais;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 04, de 03 de fevereiro de 2025, que delibera sobre a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Caatiba;

CONSIDERANDO a deliberação plenária consubstanciada na Ata nº 04/2025,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica convocada ordinariamente a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Caatiba/BA, com atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) neste município;

Art. 2º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Encruzilhada/BA terá como tema central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**.

Art. 3º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Encruzilhada/BA realizar-se-á de forma presencial, no dia **22 de maio de 2025**, requerendo que:

I. as pré-conferências municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de **28 de maio a 12 de maio de 2025**

Parágrafo único. A Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social apoiará a organização e operacionalização da 15ª Conferência Municipal e contará com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e das unidades de atendimento socioassistencial.

Art. 4º Para a realização da 15ª Conferência será observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Conselho Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de

Assistência Social.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LÉA SUELY BORBA CERQUEIRA ANTUNES

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 615/2025

ROSÉLIA BISPO DOS SANTOS DE JESUS

Presidente do CMAS - Biênio 2023/2025

